

Lei n. 188.

Autoriza construir uma ponte sobre o rio São João, no distrito de Argentina.

A Câmara Municipal de Glória, por seus representantes aprova e em Prefeitura Municipal, remite a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Glória, autorizada a construir sobre o Rio São João, distrito de Argentina, este município, uma ponte de madeira destinada a tranzição de automóveis, caminhões, gado e pedestres, situada no imóvel denominado Ferrelongo, de propriedade distal.

Art. 2º - Fica aberto o crédito de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) para execução da referida obra.

Art. 3º - A Prefeitura de Glória, terá um prazo de impenhorável de 12 meses para execução dos serviços, a partir da data da publicação da presente lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, ficando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Glória, 11 de Março de 1955.

a) Arlindo Barozzo - Prefeito Municipal.

a) Aloar A. Costa - Secretário.

Aprovado em 10-3-55.

a) Vicente e Paula Teixeira - Presidente

a) Rafael de Silva Leite - Secretário.

Publicada e registada no Livro de Prefeitura Municipal, em 11-3-55. a) Aloar Aguiar Leite - Secretário.